



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027-2023

O MUNICÍPIO DE VERTENTES, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.261.245/0001-26, com sede na Rua Manoel Benício de Azevedo, s/n – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-00, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **Eldio Ferreira de Moura Filho**, brasileiro, casado, sanitarista, portador do Registro Geral nº 4.602.302 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 035.275.284-07, residente na Rua João Dias Martins, nº 277 – Boa Viagem – Recife-PE, CEP: 51.021-540, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES – ME**, CNPJ: 21.510.857/0001-21, com endereço à Rua Armando da Fonte, nº 153, Bairro Mauricio de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55.012.025, fone: (81) 3721-0403, e-mail: lcrdistribuidora@gmail.com, neste ato representada por **Fernanda Silva de Assis Neves**, portadora da carteira de habilitação nº 02942868583 – DETRAN/PE e inscrita no CPF nº 627.555.014-72, residente na Rua José Mascarenhas de Moraes, nº 53, Nova Caruaru, Caruaru-PE, CEP: 55.014-570, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si acordados os termos deste aditivo, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, conseqüentemente o valor inicial do contrato, firmado entre as partes em 06/01/2023 através do Processo Licitatório nº 011/2022 e Pregão Eletrônico nº 004/2022, nos termos previstos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1. A CONTRATANTE necessita aumentar a quantidade de valor do contrato Nº 027/2023, para a continuidade de aquisição de leite e fórmulas, de forma parcelada, para atender as necessidades nutricionais específicas da população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS, e as demais que se encontram amparadas por ordem judicial, em vertentes-PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1. O valor inicial do contrato é de **R\$94.604,50** (noventa e quatro mil seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1. O valor total do contrato, depois de alterado, é de **R\$111.206,00** (cento e onze mil duzentos e seis reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato Nº 027/2023 é **R\$16.601,50** (dezesseis mil e seiscentos e um reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: **8002.10.303.1003.2.1017 -3.3.90.32.**
2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoraram a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vertentes, 04 de março de 2024.

ELIDIO FERREIRA DE MOURA
FILHO:03527528407

Assinado de forma digital por
ELIDIO FERREIRA DE MOURA
FILHO:03527528407
Dados: 2024.07.04 10:45:04 -03'00'

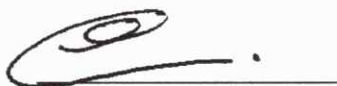
Elídio Ferreira de Moura Filho
CONTRATANTE

FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES – ME
CONTRATADA

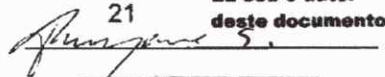
FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES:
215108570001

FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES:
21510857000121
Eu sou o autor deste documento

21



TESTEMUNHA-1



TESTEMUNHA-2


Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção
Assessor Jurídico OAB/PE nº 31.117